



DIRIBAS

Documento assinado digitalmente por Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 Centro - CEP 79180-000

● Ouvidoria: 67 9 9606-1175

● diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br

● licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br

Ano IV – Edição Nº 751 - Terça-feira, 02 de abril de 2024

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº. 70, DE 01 DE ABRIL DE 2024

“Altera o Decreto nº. 53, de 04 de março de 2024, autoriza a emissão de novos alvarás, e dá outras providências”.

O Prefeito de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de expedir novos alvarás face aos protocolos existentes e da fixação de 39 (trinta e nove) Alvarás para taxistas;

CONSIDERANDO, também, que a reunião realizada no dia 25/03/2024,

DECRETA:

Art. 1º. Defere-se os alvarás aos requerentes para o exercício de 2024, com a respectiva numeração do alvará:

Nº. Alvará	Nome do Requerente	CPF (final)
001	Dheynefer Maria Fernandes	211-52
002	Maurício Gomes	921-87
003	Nilton Teodoro de Godoy	451-72
004	Mário Pereira da Silva	181-20
005	Renato Franca de Souza	911-20
006	Humberto Santos Pereira Gomes	356-35
007	Marcos Antonio Pereira da Silva	911-00
008	Luiz Carlos Camilo	979-15
009	Lucas Laluce Martins	858-02
010	José Carlos dos Santos Mora	444-25
011	Flávio Roberto Mirante Duarte	081-87
012	André de Almeida	551-49
013	Devanir da Silva Santos	601-30
014	Nicélio Teodoro de Godoy	571-00
015	Ziquiel de Souza	761-23
016	Silvio José de Andrade	751-91
017	Onésio Juliano Alves	506-06

018	Felix Rodolfo Leal Tavares	981-08
019	Milton Antonio da Silva	361-15
020	Adão Almeida Borges	491-75
021	Antonio Sulino	861-72
022	Vander Macena de Oliveira	601-27
023	Wanderson Pereira da Silva	321-06
024	Roseli Santana de Oliveira	721-49
025	Raphael de França Cavalcante	201-33
026	César Cícero Borher do Prado	721-68
027	Sirineu Moreira Niz	931-91
028	Waldomiro Olímpio de Lima	651-87
029	Alexandro Correa de Oliveira	441-00
030	Weverton da Silva Conceição Gomes	761-70
031	Ailton José da Cruz	321-00
032	Beatriz Camilo	481-85
035	Jean Henrique Fonseca dos Santos	141-09
038	Elton Lopes Lino José	191-34
039	Igor Borges Gutierrez	551-99

Art. 2º. Encontram-se pendentes de regularização os requerentes/ taxistas abaixo nominados, por falta de documentação hábil e certificado de curso:

033	Francisco Carlos da Silva	601-53
034	Flávio Cardoso Barbosa	881-60
036	Claudinei Antero dos Santos	441-91
037	Robson Ferreira da Silva	XXX-XX

Art. 3º. Concede-se o prazo de 5 (cinco) dias para os Requerentes citados no art. 2º. regularizarem sua situação para a obtenção do alvará, contados da publicação do presente Decreto, devendo procurar a Diretoria de Arrecadação da Prefeitura Municipal.

Parágrafo único. Caso haja desistência dos alvarás já autorizados, dar-se-á preferência para novo alvará mediante a ordem cronológica de novos requerimentos de interessados.

Art. 4º. Definiu-se, após regular votação, que a padronização será feita através de adesivo comum ou “imantado”, medindo 15cm de largura por 40cm de comprimento, a ser colado abaixo dos retrovisores, com fundo azul, cor branca para a palavra TÁXI e na cor amarela para o número do Alvará, com a “logo” da Prefeitura Municipal, o contato da Ouvidoria Municipal para denúncias de veículos em situação irregular e o contato *WhatsApp* do condutor do táxi, também na cor branca:



Art. 5º. Definiu-se, por fim, que as tarifas serão definidas pela própria categoria, por ser uso e costume, bem como o local onde os pontos de táxi deverão ser serem construídos: 1) Correios, 2) esquina da Av. Aureliano x Av. Jesuíno próximo ao semáforo, 3) Av. Nelson Lírio, após a entrada de um futuro atacadista; 4) Av. Aureliano, entre as Ruas Dr. Hamilton Fontoura e Argeu Silveira Lima (lado par), 5) Av. Aureliano nas proximidades da Caixa Econômica Federal e 6) Rodoviária.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo, MS, 01 de abril de 2024.

João Alfredo Danieze
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 025/2024.

Extrato do Termo de Rescisão Contratual do Contrato N.º 234/22 celebrado em 01 de dezembro de 2022.

PARTES: Município de Ribas do Rio Pardo-MS e a **Sra. DANIELLE CANDADO DA SILVA.**

DATA DA RESCISÃO: 01/04/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Clausula nona, item IV do Contrato nº 234/2023.

Ribas do Rio Pardo/MS, 01 de abril de 2024.

JOÃO ALFREDO DANIEZE
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 018/2024

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato.

O **Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 069, VII, da Lei Orgânica municipal, **Resolve:**

Art. 1º. Designar a servidora **Rosângela Ferreira de Souza Collis**, matrícula nº **2206-1**, para atuar como Gestora do Contrato e **Rubia Maria Melo Coelho**, matrícula nº **4580-2**, para atuar como Fiscal do Contrato nº 066/2024, originado da Dispensa de Licitação Nº 004/2024, Processo nº 025/2024. Objeto: Contrato de Rateio entre o município de Ribas do Rio Pardo e o Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento da Costa Leste – CIDECOL, objetivando a transferência de recursos públicos para promover o adequado funcionamento e manutenção do consórcio, englobando despesas administrativas e de manutenção.

Art. 2º. Compete ao gestor e ao fiscal de contratos as obrigações de que trata o art. 117, §§1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/21, bem como o anexo VI do Decreto Municipal 046/2023.

Art.3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do Contrato.

Gabinete do Prefeito de Ribas do Rio Pardo/MS, 01 de abril de 2024.

JOÃO ALFREDO DANIEZE

Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 69, DE 28 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.1405

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$90.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

								90.000,00
02	13	01	SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO (SESP)					
470	27.812.0007.2188.0000	3.3.90.41.00	CONTRIBUIÇÕES			500 0000		90.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	13	01	SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO (SESP)					
414	27.812.0007.2188.0000	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DE.500 0000					-90.000,00

-90.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 28/03/2024.

Ribas do Rio Pardo, 28 de MARÇO de 2024

João Alfredo Danieze

Prefeito

SAS - Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

RESOLUÇÃO Nº 029/SAS/2024

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

A **Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação**, nesse ato representado por **Érica Jurado Fernandes**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 070/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar o servidor **Jaqueline Pereira Arimura**, matrícula nº **4361**, para atuar como Fiscal do Contrato nº 1122/2018, Pregão Presencial nº 046/2018, Processo nº 068/2018. Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de impressora multifuncional colorida de grande formato, para atender as demandas existentes nos órgãos da administração Públicas do Município de Ribas do Rio Pardo (MS). **Em substituição no período de 01/04/2024 a 11/04/2024, referente as férias do servidor Eduardo Souza Thomaz, matrícula nº 3814.**

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data 01/04/2024.

Ribas do Rio Pardo/MS, 01 de abril de 2024.

Érica Jurado Fernandes

Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

SED - Secretaria Municipal de Educação

DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

CARDÁPIO ABRIL – 2024

ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (EMEI) – NÍVEIS (01 A 05 ANOS)

REFEIÇÕES	DESJEJUM (7h30)	ALMOÇO (10h00)	LANCHE (13h40)	JANTAR (16h)
DIAS DA SEMANA				
2ª FEIRA	- PÃO C/ MANTEIGA - LEITE C/ CACAU 30%	- ARROZ - FEIJÃO - CARNE MOÍDA C/ BATATA - SALADA: ALFACE C/ TOMATE	- PÃO C/ MANTEIGA - VITAMINA (MAMÃO/BANANA)	- GALINHADA - FEIJÃO - SALADA: COUVE C/ CENOURA
3ª FEIRA	- FRUTAS VARIADAS (ABACAXI, MAMÃO, MORANGO, BANANA)	- ARROZ - FEIJÃO - FILÉ DE FRANGO C/ BRÓCOLIS, CENOURA E PIMENTÃO - SALADA: RÚCULA	- BOLO DE CENOURA C/ COBERTURA - SUCO DE LARANJA	- ARROZ - FEIJÃO - ISCAS DE CARNE C/ ABÓBORA - SALADA: BETERRABA COZIDA
4ª FEIRA	- BOLO DE CHOCOLATE - SUCO DE MELÃO	- ARROZ CARRETEIRO - FEIJÃO - SALADA: REPOLHO C/ TOMATE	- FRUTAS VARIADAS (MELÃO, LARANJA, MORANGO, BANANA)	- ARROZ - FEIJÃO - FILÉ DE PEIXE C/ BATATA, TOMATE E CEBOLA - SALADA: ACELGA C/ CENOURA
5ª FEIRA	- PÃO CASEIRO C/ REQUEIJÃO CASEIRO - SUCO DE ABACAXI	- MACARRÃO C/ FRANGO - FEIJÃO - SALADA: COUVE C/ CENOURA	- BOLO MÁRMORE - SUCO DE MELÃO	- ARROZ - FEIJÃO - CARNE EM PEDAÇO C/ MANDIOCA - SALADA: REPOLHO C/ TOMATE

6ª FEIRA	- OVO MEXIDO - VITAMINA (BANANA/MAMÃO)	- ARROZ C/ BRÓCOLIS - FEIJÃO - CARNE DE PANELA - SALADA: BETERRABA COZIDA	- PÃO CASEIRO C/ REQUEIJÃO CASEIRO - LEITE C/ CACAU 30%	- MACARRÃO C/ CARNE MOÍDA - FEIJÃO - FAROFA DE CENOURA E ABOBRINHA
-----------------	--	---	---	---

OBS: Os horários acima são sugestivos; poderão ser adequados conforme a realidade da unidade.

OBS:* O cardápio deverá ser seguido, sujeito a advertência.

OBS:** Cardápio vigente de 01/04 a 03/05/2024.

Karine Lorentz da Silva
Nutricionista – CRN3 29266

ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (EMEI) – BERÇÁRIO (0 A 01 ANO)

DIAS DA SEMANA	REFEIÇÕES	DESJEJUM (7h30)	ALMOÇO (10h00)	LANCHE (13h40)	JANTAR (16h)
2ª FEIRA		- LEITE C/ CACAU 30%	- ARROZ PAPA FEIJÃO - CARNE MOÍDA C/ BATATA - SALADA: ALFACE C/ TOMATE	- VITAMINA (MAMÃO/BANANA)	- GALINHADA (ARROZ PAPA + FRANGO DESEFIADO) - FEIJÃO - SALADA: COUVE C/ CENOURA
3ª FEIRA		- FRUTAS VARIADAS (ABACAXI, MAMÃO, MORANGO, BANANA)	- ARROZ PAPA - FEIJÃO - FILÉ DE FRANGO C/ BRÓCOLIS, CENOURA E PIMENTÃO - SALADA: RÚCULA	- SUCO DE LARANJA	- ARROZ PAPA - FEIJÃO - ISCAS DE CARNE DESEFIADA C/ ABÓBORA - SALADA: BETERRABA COZIDA
4ª FEIRA		- SUCO DE MELÃO	- ARROZ CARRETEIRO (ARROZ PAPA + CARNE DESEFIADO) - FEIJÃO - SALADA: REPOLHO C/ TOMATE	- FRUTAS VARIADAS (MELÃO, LARANJA, MORANGO, BANANA)	- ARROZ PAPA - FEIJÃO - FILÉ DE PEIXE C/ BATATA, TOMATE E CEBOLA - SALADA: ACELGA C/ CENOURA

5ª FEIRA	- SUCO DE ABACAXI	- MACARRÃO C/ FRANGO DESAFIADO - FEIJÃO - SALADA: COUVE C/ CENOURA	- SUCO DE MELÃO	- ARROZ PAPA - FEIJÃO - CARNE DESAFIADA C/ MANDIOCA - SALADA: REPOLHO C/ TOMATE
6ª FEIRA	- VITAMINA (BANANA/MAMÃO)	- ARROZ PAPA C/ BRÓCOLIS FEIJÃO - CARNE DE PANELA DESFIADA - SALADA: BETERRABA COZIDA	- LEITE C/ CACAU - 30%	- MACARRÃO C/ CARNE MOÍDA - FEIJÃO - FAROFA DE CENOURA E ABOBRINHA

OBS.: Para os bebês menores de 06 meses, deve ser ofertado somente as mamadeiras.

OBS.: Observar sempre a individualidade de cada criança, a respeito da textura dos alimentos, evitando assim o engasgo.

OBS: Os horários acima são sugestivos; poderão ser adequados conforme a realidade da unidade.

OBS:** Cardápio vigente de 01/04 a 03/05/2024.

Karine Lorentz da Silva
Nutricionista – CRN3 29266

ESCOLA MUNICIPAL – BALÃO MÁGICO (04 A 05 ANOS)

DIAS DA SEMANA	REFEIÇÕES	MANHÃ (08h45 às 09h30)	TARDE (14h45 às 15h30)
2ª FEIRA		- MACARRÃO C/ CARNE MOÍDA - FEIJÃO - SALADA: REPOLHO C/ TOMATE - ABACAXI	- MACARRÃO C/ CARNE MOÍDA - FEIJÃO - SALADA: REPOLHO C/ TOMATE - ABACAXI
3ª FEIRA		- ARROZ C/ CENOURA - FEIJÃO - CARNE EM PEDAÇO DE PANELA - ABOBRINHA REFOGADA - MAMÃO	- ARROZ C/ CENOURA - FEIJÃO - CARNE EM PEDAÇO DE PANELA - ABOBRINHA REFOGADA - MAMÃO
4ª FEIRA		- ARROZ - FEIJÃO - CARNE MOÍDA C/ BATATA DOCE E MILHO - SALADA: ALFACE C/ TOMATE - BANANA NANICA	- ARROZ - FEIJÃO - CARNE MOÍDA C/ BATATA DOCE E MILHO - SALADA: ALFACE C/ TOMATE - BANANA NANICA
5ª FEIRA		- ARROZ - FEIJÃO - FILÉ DE FRANGO C/ BRÓCOLIS, CENOURA E PIMENTÃO - MAÇÃ	- ARROZ - FEIJÃO - FILÉ DE FRANGO C/ BRÓCOLIS, CENOURA E PIMENTÃO - MAÇÃ

6ª FEIRA	- ARROZ - FEIJÃO - CARNE EM PEDAÇO C/ MANDIOCA - SALADA: COUVE C/ TOMATE - MORANGO	- ARROZ - FEIJÃO - CARNE EM PEDAÇO C/ MANDIOCA - SALADA: COUVE C/ TOMATE - MORANGO
-----------------	---	---

OBS: Os horários acima são sugestivos; poderão ser adequados conforme a realidade da unidade.

OBS:* O cardápio deverá ser seguido, sujeito a advertência.

OBS:** Cardápio vigente de 01/04 a 03/05/2024 – 5 SEMANAS

Karine Lorentz da Silva
Nutricionista – CRN3 29266

ESCOLAS MUNICIPAIS (06 A 15 ANOS).

	REFEIÇÕES	MANHÃ (08h45 às 09h30)	TARDE (14h45 às 15h30)
2ª FEIRA		- MACARRÃO C/ CARNE MOÍDA - FEIJÃO - SALADA: REPOLHO C/ TOMATE	- MACARRÃO C/ CARNE MOÍDA - FEIJÃO - SALADA: REPOLHO C/ TOMATE
3ª FEIRA		- ARROZ C/ CENOURA - FEIJÃO - CARNE EM PEDAÇO DE PANELA - ABOBRINHA REFOGADA	- ARROZ C/ CENOURA - FEIJÃO - CARNE EM PEDAÇO DE PANELA - ABOBRINHA REFOGADA
4ª FEIRA		- ARROZ - CARNE MOÍDA C/ BATATA DOCE E MILHO - SALADA: ALFACE C/ TOMATE	- ARROZ - CARNE MOÍDA C/ BATATA DOCE E MILHO - SALADA: ALFACE C/ TOMATE
5ª FEIRA		- ARROZ - FILÉ DE FRANGO C/ BRÓCOLIS, CENOURA E PIMENTÃO - FRUTA: BANANA	- ARROZ - FILÉ DE FRANGO C/ BRÓCOLIS, CENOURA E PIMENTÃO - FRUTA: BANANA
6ª FEIRA		- ARROZ - FEIJÃO - CARNE EM PEDAÇO C/ MANDIOCA - SALADA: BETERRABA COZIDA	- ARROZ - FEIJÃO - CARNE EM PEDAÇO C/ MANDIOCA - SALADA: BETERRABA COZIDA

OBS: Os horários acima são sugestivos; poderão ser adequados conforme a realidade da unidade.

OBS:* O cardápio deverá ser seguido, sujeito a advertência.

OBS:** Cardápio vigente de 01/04 a 03/05/2024 – 5 SEMANAS

Karine Lorentz da Silva
Nutricionista – CRN3 29266

ESCOLAS MUNICIPAIS RURAIS (05 A 15 ANOS).

	REFEIÇÕES	DESJEJUM (06h30 às 7h)	ALMOÇO (10h às 10h30)	LANCHE (12h30 às 13h)
DIAS DA SEMANA				

2ª FEIRA	- CHÁ MATE - BISCOITO DOCE OU SALGADO	- ARROZ - CARRETEIRO C/ - CENOURA - FEIJÃO - FAROFA DE CARNE MOÍDA C/ CENOURA	- LEITE BATIDO C/ - ACHOCOLATADO - BOLO SIMPLES
3ª FEIRA	- VITAMINA (LEITE + FRUTA) - PÃO CASEIRO C/ - MARGARINA	- ARROZ - FEIJÃO - CARNE MOÍDA C/ - ABÓBORA OU - ABOBRINHA - SALADA: REPOLHO C/ TOMATE	- VITAMINA (LEITE + FRUTA) - PÃO CASEIRO C/ - MARGARINA
4ª FEIRA	- SUCO CONCENTRADO - TORTA SALGADA (CARNE MOÍDA, CENOURA, CHEIRO-VERDE)	- ARROZ - CARNE EM PEDAÇO C/ MANDIOCA - SALADA: BETERRABA COZIDA - FRUTA	- SUCO CONCENTRADO - TORTA SALGADA (CARNE MOÍDA, CENOURA, CHEIRO-VERDE)
5ª FEIRA	- BEBIDA LÁCTEA (SABOR: CHOCOLATE) - BOLO DE FUBÁ	- ARROZ - FRANGO AO MOLHO - POLENTA - SALADA: REPOLHO ROXO C/ CENOURA	- BEBIDA LÁCTEA (SABOR: CHOCOLATE) - BOLO DE FUBÁ

OBS: Os horários acima são sugestivos; poderão ser adequados conforme a realidade da unidade.

OBS*: O cardápio deverá ser seguido, sujeito a advertência.

OBS**: Cardápio vigente de 18/03 a 26/04/24 – 6 semanas

Karine Lorentz da Silva
Nutricionista – CRN3 29266

SED - Secretaria Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 072/SED/2024

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O **Secretário Municipal de Educação**, nesse ato representado por **Nizael Flores de Almeida**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 070/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar o servidor **Suelen Machado de Oliveira**, matrícula nº 4000 para atuar como Fiscal do Contrato nº 062/2024, originado do Pregão Presencial nº 016/2023, Processo nº 030/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de Material de Artesanato, para suprir as necessidades das Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo – MS.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do Contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 01 de abril de 2024.

NIZAEL FLORES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação

SED - Secretaria Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 071/SED/2024

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O Secretário Municipal de Educação, nesse ato representado por **Nizael Flores de Almeida**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 070/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor **Suelen Machado de Oliveira**, matrícula nº 4000 para atuar como Fiscal do Contrato nº 053/2024, originado do Pregão Presencial nº 016/2023, Processo nº 030/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de Material de Artesanato, para suprir as necessidades das Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo – MS.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do Contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 01 de abril de 2024.

NIZAEL FLORES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação

SEFIP - Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Notificação previa

A Prefeitura Municipal de Ribas Do Rio Pardo, com base no Art. 6º Da lei Municipal Nº 1.196, DE 19 DE ABRIL DE 2021, constatou no imóvel de sua responsabilidade.

ART. 6º constitui infração á presente Lei:

I – Manter e permitir que imóvel particular próprio, de que se tenha posse ou qualquer modo de domínio, fique sem drenagem, sem a devida capina ou qualquer outro modo de conservação, e limpeza com predominância de vegetação ostensiva, colocando ou não em risco a saúde de terceiros;

II – Manter, permitir ou contribuir para que imóvel particular próprio, de que tenha a posse ou qualquer modo de domínio, venha existir ser vivo ou espécie de animal, em qualquer fase de existência, que ponham em risco a vida e saúde da população;

III – Manter e permitir a utilização de maneira inadequada de imóvel particular próprio, de que tenha a posse ou qualquer modo de domínio, bem como artefatos, espaços, edificações e objetos de qualquer natureza, que sirvam de criadouros e proliferação de insetos, pragas ou outra espécie de animais, que venham colocar em risco a vida e saúde da população.

Segue tabela com os lotes que foram constatados;

PROPRIETÁRIO – CELSO ALVES

QUADRA	LOTE	BAIRRO	ENDEREÇO	ÁREA (M ²)
05	14	PARQUE ESTORIL	FRANCISCO MARTINS PANIAGO	360,00

PROPRIETÁRIO – SELMA MARIA MATOSO

QUADRA	LOTE	BAIRRO	ENDEREÇO	ÁREA (M ²)
07	24	PARQUE ESTORIL	FRANCISCO MARTINS PANIAGO	360,00

PROPRIETÁRIO – ROSALVO FRANCISCO DA SILVA

QUADRA	LOTE	BAIRRO	ENDEREÇO	ÁREA (M ²)
05	01	PARQUE ESTORIL	JOAQUIM GONÇALVES PONTES	360,00

PROPRIETÁRIO – GILSON BALBUENO DA COSTA

QUADRA	LOTE	BAIRRO	ENDEREÇO	ÁREA (M ²)
27	10	PARQUE ESTORIL	WALTER GODOY	360,00

PROPRIETÁRIO – ORIVALDO ROSA PEREIRA

QUADRA	LOTE	BAIRRO	ENDEREÇO	ÁREA (M ²)
19	05	PARQUE ESTORIL	FELICIANA MARIA FRANCISCO	360,00

PROPRIETÁRIO – DULCE QUINTILIANO GAUTO

QUADRA	LOTE	BAIRRO	ENDEREÇO	ÁREA (M ²)
15	18	PARQUE ESTORIL	JOSE TIAGO PONTES	360,00

PROPRIETÁRIO – MARIA APARECIDA LIMA

QUADRA	LOTE	BAIRRO	ENDEREÇO	ÁREA (M ²)
21	37	PARQUE ESTORIL	WALTER GODOY	360,00

PROPRIETÁRIO – MARIA APARECIDA LIMA

QUADRA	LOTE	BAIRRO	ENDEREÇO	ÁREA (M ²)
21	38	PARQUE ESTORIL	WALTER GODOY	360,00

PROPRIETÁRIO – ANTONIO CARLOS LIMA

QUADRA	LOTE	BAIRRO	ENDEREÇO	ÁREA (M ²)
25	13	PARQUE ESTORIL	WALTER GODOY	360,00

PROPRIETÁRIO – ANTONIO CARLOS LIMA

QUADRA	LOTE	BAIRRO	ENDEREÇO	ÁREA (M ²)
25	14	PARQUE ESTORIL	WALTER GODOY	360,00

PROPRIETÁRIO – LUIZ CARLOS STELA

QUADRA	LOTE	BAIRRO	ENDEREÇO	ÁREA (M ²)
24	13	PARQUE ESTORIL	RUA DA VALSA	510,00

PROPRIETÁRIO – ORIVALDO ROSA PEREIRA

QUADRA	LOTE	BAIRRO	ENDEREÇO	ÁREA (M ²)
25	24	PARQUE ESTORIL	RUA DA VALSA	360,00

PROPRIETÁRIO – MARIANA ANTONIOLLI PEREIRA

QUADRA	LOTE	BAIRRO	ENDEREÇO	ÁREA (M ²)
15	38	PARQUE ESTORIL	FELICIANA MARIA FRANCISCO	360,00

PROPRIETÁRIO – JOSE BARBOSA DOS SANTOS INSTAÇÕES HIDRAULICAS

QUADRA	LOTE	BAIRRO	ENDEREÇO	ÁREA (M ²)
18	15	PARQUE ESTORIL	JOSE TIAGO PONTES	360,00

PROPRIETÁRIO – ANGELA PATRICIA DO NASCIMENTO

QUADRA	LOTE	BAIRRO	ENDEREÇO	ÁREA (M ²)
18	16	PARQUE ESTORIL	FELICIANA MARIA FRANCISCO	360,00

PROPRIETÁRIO – UILLIAN MARQUES DA SILVA

QUADRA	LOTE	BAIRRO	ENDEREÇO	ÁREA (M ²)
17	23	PARQUE ESTORIL	FELICIANA MARIA FRANCISCO	360,00

PROPRIETÁRIO – JOSE DA SILVA BORGES DE SOUZA

QUADRA	LOTE	BAIRRO	ENDEREÇO	ÁREA (M ²)
16	33	PARQUE ESTORIL	FELICIANA MARIA FRANCISCO	360,00

PROPRIETÁRIO – ALTAMIRO MARQUES DE OLIVEIRA

QUADRA	LOTE	BAIRRO	ENDEREÇO	ÁREA (M ²)
21	02	PARQUE ESTORIL	GELICIANA MARIA FRANCISCO	360,00

PROPRIETÁRIO – FOCO GESTÃO EMPRESARIAL E SERVIÇOS LTDA

QUADRA	LOTE	BAIRRO	ENDEREÇO	ÁREA (M ²)
20	18	PARQUE ESTORIL	FELICIANA MARIA FRANCISCO	360,00

PROPRIETÁRIO – SIMONE APARECIDO DOS SANTOS

QUADRA	LOTE	BAIRRO	ENDEREÇO	ÁREA (M ²)
14	14	PARQUE ESTORIL	FELICIANA MARIA FRANCISCO	360,00

PROPRIETÁRIO – ZALUAR FRANCISCO FATIN JUNIOR

QUADRA	LOTE	BAIRRO	ENDEREÇO	ÁREA (M ²)
30	06	PARQUE ESTORIL	RUA DA VALSA	360,00

PROPRIETÁRIO – ZALUAR FRANCISCO FATIN JUNIOR

QUADRA	LOTE	BAIRRO	ENDEREÇO	ÁREA (M ²)
30	07	PARQUE ESTORIL	RUA DA VALSA	360,00

PROPRIETÁRIO – ANDREIA DE SOUZA VICENTE

QUADRA	LOTE	BAIRRO	ENDEREÇO	ÁREA (M ²)
26	40	PARQUE ESTORIL	RUA DA VALSA	360,00

PROPRIETÁRIO – FABIANA DA SILVA

QUADRA	LOTE	BAIRRO	ENDEREÇO	ÁREA (M ²)
22	27	PARQUE ESTORIL	WALTER GODOY	360,00

PROPRIETÁRIO – FRANCISCO ALBERTO ALMEIDA

QUADRA	LOTE	BAIRRO	ENDEREÇO	ÁREA (M ²)
27	09	PARQUE ESTORIL	WALTER GODOY	360,00

ART. 7º. III – MULTA DE R\$ 10,00 (DEZ REAIS) POR METRO QUADRADO, NO CASO DE SUBSUNÇÃO DA CONDUTA AO INCISO III, DO ART. 6º, CALCULADA SOBRE A AREA TOTAL DO IMOVEL, ESTANDO HABITADO O UNÃO.

Diante disso, solicitamos, a regularização no prazo de 20 dias após o recebimento desta, sob pena do município proceder autuação e conseqüentemente instaurar Processo Administrativo nos termos da Lei **MUN. Nº. 1.196, DE 19 DE ABRIL DE 2021**

GILBERTO SOUZA NOGUEIRA JUNIOR

Fiscal de obras e posturas

Matricula 4591-2

SESAU - Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 007/2022

CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022

PROCESSO Nº 081/2022

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIBAS DO RIO PARDO - MS e a EMPRESA **JOÃO FELIPE MINZONI CATINA DE MORAES**

OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a inserção do Profissional **JESSICA MARIA DE SOUZA CRM 13910 MS** ao Termo de Credenciamento supramencionado.

DATA DO TERMO ADITIVO: 22/02/2024

ASSINAM: Maryane Hirahata Shiota, Secretária Municipal de Saúde e João Felipe Minzoni Catina de Moraes, representante da empresa **JOÃO FELIPE MINZONI CATINA DE MORAES**.

Gerência de Contratos

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2024

ADESÃO Nº 001/2024

PROCESSO Nº 013/2024**PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO e a EMPRESA GADU SEGURANÇA LTDA - EPP****DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 65, I, §1º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico.**DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto:

I – Acréscimo de 25%

II – Alteração do Valor Global;

DO ACRÉSCIMO: Acrescenta-se o percentual de **25% (vinte e cinco por cento)** ao valor global do contrato, de acordo com a seguinte tabela:

Lote	Descrição	Unidade	Acréscimo	Valor Unitário	Valor Total Acrescentado
4	Seguranças: seguranças uniformizados, na diária, sendo seguranças do sexo masculino, feminino, brigadista do sexo masculino e feminino, definidos a quantidade de cada na solicitação, no preço apresentado já incluso todas as despesas necessárias para execução do serviço, incluindo hospedagem, alimentação e traslado, quando necessário.	Unidade	50	R\$ 499,90	R\$ 24.995,00

DO VALOR: Em razão do acréscimo, o valor do contrato originário sofrerá um aumento na ordem de **25% (vinte e cinco por cento)**, equivalente a **R\$ 24.995,00 (vinte e quatro mil novecentos e noventa e cinco reais)**. O Valor Global do Contrato passa a ser **R\$ 124.975,00 (cento e vinte e quatro mil novecentos e setenta e cinco reais)**.**DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Inicial, exceto aquelas modificadas por este termo aditivo.**DATA DO TERMO ADITIVO:** 13 de março de 2023

Ribas do Rio Pardo/MS, 02 de abril de 2024.

ASSINAM: NIZAEEL FLORES DE ALMEIDA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ERIVAN FRANCISCO DA SILVA, REPRESENTANTE LEGAL.**Gabriel Massayuki Oliveira Hasegawa****Gerência de Contratos****Gerência de Contratos****EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 138/2021****PROCESSO N.º: 101/2021****PREGÃO PRESENCIAL Nº: 037/2021****PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO e a EMPRESA DE TRANSPORTES MODERNA LTDA. – EPP****DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 65, II, d, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico.**DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetos:

I – O Reequilíbrio Econômico-Financeiro;

II – Alteração do Valor Global.

DO REEQUILÍBRIO: O valor do KM do item 3 do contrato tem um aumento de **50% (cinquenta por cento)**.

Com o reequilíbrio, de acordo com a seguinte tabela, passa a ser:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	Valor do km	Aumento em %	Valor Reequilibrado
3	Linha - FAZ. DOIS MARTELOS / ESCOLAS RIBAS DO RIO PARDO – saindo da Fazenda Mariana passando pelas Faz. 3F, Faz Sta Maria, Faz Moraghani, Faz Andramilret, Faz Inec2, Faz Cantinho do céu, Faz Formosa até as escola de R.R.Pardo, totalizando 134,20 km/dia.	KM	4,96	50%	7,44

DO VALOR: O valor do KM item 3 passa a ser **R\$ 7,44 (sete reais e quarenta e quatro centavos)**, que, aplicado ao saldo remanescente de 9.928,6 km, resulta em um acréscimo de **R\$ 24.622,93 (vinte e quatro mil seiscentos e vinte e dois reais e noventa e três centavos)**.

Com o reequilíbrio, o Valor Global do contrato passa a ser **R\$ 86.623,33 (oitenta e seis mil seiscentos e vinte e três reais e trinta e três centavos)**.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Inicial, exceto aquelas modificadas por este termo aditivo.

DATA DO TERMO ADITIVO: 13 de março de 2024

Ribas do Rio Pardo/MS, 02 de abril de 2024

ASSINAM: NIZAEL FLORES DE ALMEIDA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E YOUSSEF ALI YOUNES, REPRESENTANTE LEGAL.

Gabriel Massayuki Oliveira Hasegawa

Gerência de Contratos

Gerência de Contratos

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 122/2021

PROCESSO N.º: 101/2021

PREGÃO PRESENCIAL N.º: 037/2021

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO e a EMPRESA DE TRANSPORTES MODERNA LTDA. – EPP

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 65, II, d, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetos:

I – O Reequilíbrio Econômico-Financeiro;

II – Alteração do Valor Global.

DO REEQUILÍBRIO: O valor do KM do item 16 do contrato tem um aumento de **69,58% (sessenta e nove inteiros e cinquenta e oito centésimos por cento)**.

O valor do KM do item 26 do contrato tem um aumento de **96,09% (noventa e seis inteiros e nove centésimos por cento)**.

Com o reequilíbrio, de acordo com a seguinte tabela, passa a ser:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	Valor do km	Aumento em %	Valor Reequilibrado
16	Linha - FAZENDA FORMOSO II / RIBAS DO RIOPARDO - saindo da Fazenda Formoso II, passando por Retiro da Fazenda Formoso II, Fazenda Mantena (Maseal), até as escolas de Ribas do Rio Pardo. Totalizando 124 km/dia.	KM	4,80	69,58%	8,14
26	Linha - FAZENDA RAMIRES / ESCOLAS DE RIBAS DO RIO PARDO - saindo da Fazenda Jardim, passando pela Fazenda Terra Nova, Fazenda Monica Cristina, Fazenda São Sebastião, Auto Posto Nossa Aparecida, Fazenda Fortaleza, Fazenda 6 Estrelas, Fazenda Balsamo, Fazenda Bela Vista, Chácara Paulo Gaúcho, Fazenda Jardim, até as escolas de Ribas do Rio Pardo. Totalizando 161,80 km/dia.	KM	5,89	96,09%	11,55

DO VALOR: O valor do KM item 16 passa a ser **R\$ 8,14 (oito reais e quatorze centavos)**, que, aplicado ao saldo remanescente de 9.627 km, resulta em um acréscimo de **R\$ 32.154,18 (trinta e dois mil cento e cinquenta e quatro reais e dezoito centavos)**.

O valor do KM item 26 passa a ser **R\$ 11,55 (onze reais e cinquenta e cinco centavos)**, que, aplicado ao saldo remanescente de 11.730,57 KM, resulta em um acréscimo de **R\$ 66.395,03 (sessenta e seis mil trezentos e noventa e cinco reais e três centavos)**

Com o reequilíbrio, o Valor Global do contrato passa a ser **R\$ 387.633,21 (trezentos e oitenta e sete mil seiscentos e trinta e três reais e vinte e um centavos)**.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Inicial, exceto aquelas modificadas por este termo aditivo.

DATA DO TERMO ADITIVO: 13 de março de 2024

Ribas do Rio Pardo/MS, 02 de abril de 2024

ASSINAM: NIZAEL FLORES DE ALMEIDA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E YOUSSEF ALI YOUNES, REPRESENTANTE LEGAL.

Gabriel Massayuki Oliveira Hasegawa
Gerência de Contratos

Gerência de Contratos

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 147/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

PROCESSO Nº 044/2023

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO e a METALÚRGICA E SERRALHERIA SÃO PAULO LTDA – ME.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57, §1º, IV e art. 65, I, “b” e §1º, todos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- I – Prorrogação do Prazo de Conclusão e Vigência;
- II – Reprogramação da Planilha Orçamentária;
- III – Alteração do Valor Global;

IV – Acréscimo de Dotação Orçamentária;

DA PRORROGAÇÃO: Fica a vigência do Contrato nº 147/2023 prorrogada para mais **60 (sessenta) dias**, podendo ser prorrogado, nos termos e condições prescritas na Lei Federal nº 8.666/93. Prorroga-se o prazo de conclusão para mais **60 (sessenta) dias**. A nova vigência contratual terá início em **25/02/2024** e terminará em **24/04/2024**.

DA REPROGRAMAÇÃO: Fica readequada a Planilha Orçamentária integrante do Contrato nº 147/2023, reprogramando-a com acréscimos conforme Planilha de Orçamento anexada a este Termo.

DO VALOR: Em razão da Reprogramação, o valor do contrato originário sofrerá um aumento na ordem de **24,53575441335674%**, equivalente a **R\$ 87.637,21 (oitenta e sete mil seiscentos e trinta e sete reais e vinte e um centavos)**. O Valor Global do Contrato passa a ser **R\$ 444.818,85 (quatrocentos e quarenta e quatro mil oitocentos e dezoito reais e oitenta e cinco centavos)**.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Acrescenta-se a seguinte Dotação Orçamentária:

Unid. Orçamentária	1401 – Secretaria de Infraestrutura Pública
Função Programática	15.451.006 – Infraestrutura Urbana
Projeto/Atividade	2014 – Manutenção das Ações da Secretaria de Obras
Natureza	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Ficha	449
Fonte de Recurso	1500

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Inicial, exceto aquelas modificadas por este termo aditivo.

DATA DO TERMO ADITIVO: 23 de fevereiro de 2024.

Ribas do Rio Pardo/MS, 02 de abril de 2024.

ASSINAM: **ANTONIO CELSO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR**, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA E **DONIZETE CARDOSO ALMEIDA**, REPRESENTANTE LEGAL.

Gabriel Massayuki Oliveira Hasegawa
Gerência de Contratos

Gerência de Licitações

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2023

Registro de Preços

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Gerência de Licitação, torna público a reabertura do prazo da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores, Decreto Municipal nº 027/2022 e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta mais vantajosa sob o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP para futura e parcelada **Contratação de empresa especializada em outsourcing de impressão monocromática e policromática e fornecimento de insumos originais com disponibilização de software de gerenciamento de ativos e bilhetagem de páginas impressas**, visando atender as necessidades do gabinete do prefeito e das secretarias do município de Ribas do Rio Pardo/MS.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 09h00min do dia 02/04/2024

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08h30min do dia 16/04/2024

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 16/04/2024

REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA (DF).

LOCAL: PORTAL: BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – BLL www.bll.org.br

O Edital e seus anexos, o Adendo ao Edital, está à disposição dos interessados no endereço eletrônico <http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br>, e na Gerência de Licitação, desde que fornecido pelo interessado dispositivo de armazenamento de dados específico para tal fim (PEN DRIVE, etc.), ou através de cópias reprográficas simples (fotocópias) mediante prévio recolhimento da taxa de reprodução. Maiores informações: Gerência de Licitações – Fone: (67) 3238-1175 – Ramal 217, e-mail licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br.

Maiores informações: Gerência de Licitações – Fone: 0800 808 1175 ou (67) 3238-1175 ou pelo e-mail licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br.

Ribas do Rio Pardo - MS, 01 de abril de 2024.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS

Pregoeiro

Gerência de Licitações

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2024

REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Gerência de Licitação, torna público a reabertura do prazo da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 046/2023 e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de preços para contratação de empresa especializada para aquisição parcelada e futura de **dietas para nutrição enteral/oral, suplementos alimentares e outros gêneros alimentícios específicos**.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 09h00min do dia 02/04/2024

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08h30min do dia 17/04/2024

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 17/04/2024

REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA (DF).

LOCAL: PORTAL: BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – BLL www.bll.org.br

O Edital e seus anexos, o Adendo ao Edital, estão disponíveis na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Portal Bolsa de Licitações do Brasil (BLL) no endereço eletrônico www.bll.org.br; no Portal da Transparência no endereço eletrônico <http://45.174.220.245:8079/transparencia/>, na página Licitações e Editais no endereço eletrônico <https://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br/editais/0/10>

Maiores informações: Gerência de Licitações – Fone: 0800 808 1175 ou (67) 3238-1175 ou pelo e-mail licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br.

Ribas do Rio Pardo - MS, 01 de abril de 2024.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS

Pregoeiro

Gerência de Licitações

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023.

O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, através da Gerência de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que NÃO HOUVE ALTERAÇÕES DE VALORES, ficando MANTIDOS os preços registrados na Ata de Registro de Preços Nº 028/2023 originada no Processo Licitatório nº 104/2023 – Pregão Eletrônico nº 017/2023, cujo objeto trata do registro de preços, para futuras e parceladas provisões, visando a aquisição de **Medicamentos destinados ao cumprimento de Ordens Judiciais e suprimento de demanda da Casa de Acolhimento Pequeno Príncipe**, por meio do Fundo de Saúde/Secretaria de Saúde do município de Ribas do Rio Pardo - MS.

Empresas Detentoras da Ata de Registro de Preços: LIDER DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME, com sede na Avenida Marília, nº 838, Centro, na cidade de Mariluz – PR, inscrita no CNPJ/MF nº 38.170.314/0001-05. CRISMED COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – ME, com sede na Rua Luiz Segundo Rossoni, nº 355, Centro, na cidade de Toledo – PR, inscrita no CNPJ/MF nº 11.606.767/0001-85.

Data da Ata de Registro de Preços: 02/10/2023.

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Informações detalhadas de todos os elementos do processo encontram – se disponíveis na Gerência de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, situada na Rua Conceição do Rio Pardo n. 1725, Centro, Ribas do Rio Pardo – MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 01 de abril de 2024.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS

Pregoeiro

Gerência de Licitações

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023.

O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, através da Gerência de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que NÃO HOUVE ALTERAÇÕES DE VALORES, ficando MANTIDOS os preços registrados na Ata de Registro de Preços Nº 027/2023 originada no Processo Licitatório nº 103/2023 – Pregão Eletrônico nº 016/2023 cujo objeto trata do registro de preços, para futura e parcelada contratação de empresa especializada, para **aquisições de pão, sanduiche, bolo, salgado, suco e refrigerante**, atendendo as Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo – MS.

Empresas Detentoras da Ata de Registro de Preços: DONIZETE GONCALVES – ME, com sede na Rua Luiz José da Silva, nº 480, Bairro Jardim dos Trabalhadores, na cidade Ribas do Rio Pardo – MS, inscrita no CNPJ nº 17.507.165/0001-57. JP COMERCIO E SERVICOS LTDA – ME, com sede na Rua Itapeva, nº 376, Bairro Jardim Itália, na cidade de Campo Grande – MS, inscrita no CNPJ/MF nº 42.991.617/0001-66. ZELLITEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. - ME, com sede na Rua Presidente Nilo Peçanha, nº 461, Bairro Vila Almeida, na cidade de Campo Grande – MS, inscrita no CNPJ/MF nº 10.144.274/0001-08.

Data da Ata de Registro de Preços: 02/10/2023.

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Informações detalhadas de todos os elementos do processo encontram – se disponíveis na Gerência de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, situada na Rua Conceição do Rio Pardo n. 1725, Centro, Ribas do Rio Pardo – MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 01 de abril de 2024.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS

Pregoeiro

Boletim Semanal da Tesouraria

22/03/2024

PREFEITURA		
SICOOB - PREF. MUNICIPAL / 14.494-0	MUNICIPAL	1.276.024,01
SICREDI - PREF. MUNICIPAL / 94.717-2	MUNICIPAL	8.465.827,36
B.B. TAXA DE LIXO - 14.151-8	MUNICIPAL	5.982,63
C.E.F. PAV. E DRENAG. NELSON LIRIO / 647.065-6	FEDERAL	0,00
B.B. ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL / 4.807-0	FEDERAL	2.220.645,25
B.B. FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO / 107.704-X	FEDERAL	2.798.734,89
B.B. RECURSOS HIDRICOS / 71.478-X	FEDERAL	605.371,12
B.B. ICMS DESONERAÇÃO-LEI KANDIR / 283.146-5	FEDERAL	1.838.118,30
B.B. FEX - AUX. FINANC. FOM. EXPORTAÇÕES / 12.374-9	FEDERAL	36,09
B.B. ICMS - IMPOSTO S/CIRCULAÇÃO MERCADORIAS / 180.004-3	FEDERAL	2.861.351,13
B.B. SIMPLES NACIONAL / 18.663-5	FEDERAL	6.815.316,98
B.B. ILUMINAÇÃO PÚBLICA / 9.555-9	ESTADUAL	4.757.090,78
B.B.FUNDERSUL LINEAR / 15.742-2	ESTADUAL	689.098,56
B.B. FUNDERSUL ICMS / 15.741-4	ESTADUAL	4.837.724,16

B.B. IPVA / 181.004-9	ESTADUAL	2.695.974,77
B.B. CIDE - CONTRIB. INTERVENÇÕES DOMINIO ECONÔMICO / 13.048-6	ESTADUAL	129.777,70
B.B. CFM - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUCAO MINERAL / 14.442-8	FEDERAL	795.794,16
B.B. IPM IPI EXPORTACAO / 8.669-X	FEDERAL	1.190.700,32
B.B. PREF MUNIC RRPARD0 - PAC I / 8.116-7	FEDERAL	236,35
B. BRADESCO - IPTU / 3.534-3	MUNICIPAL	22.738,21
B. BRADESCO C/ PGTO SALARIO / 160-0	MUNICIPAL	1.988.397,30
C.E.F. - IPTU / 71.003-0	MUNICIPAL	39.087.955,94
C.E.F. - PM / 13 SALARIO / 15-1	MUNICIPAL	1.736.576,31
C.E.F. PARQUE YPES I - 36.769-	FEDERAL	1.633,69
B.B. CONVENIO IPTU / 15.794-5	MUNICIPAL	19.440.215,37
B.B. HONORARIOS ADVOGATÍCIOS / 13993-9	FEDERAL	31,85
B.B. DEPOSITO JUDICIAIS- 16262-0	MUNICIPAL	19.810,29
C.E.F. -IPTU / 41.544-3	MUNICIPAL	0,90
ITA - ROYALTIES DE ITAIPU - 12.547-4	FEDERAL	1.731.982,70
B.B.SICONV - 151.000-2	MUNICIPAL	82.191,03
B.B. FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS/ 3.055-4	FEDERAL	266.916,36
C.E.F.PATRULHA MECANIZADA - 647.048-6	FEDERAL	-
C.E.F CONV. AGEHAB - 53-4	FEDERAL	62.900,85
B.B. LEI A. BLANC 17232-4	FEDERAL	-
B.B. DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO -17513-7	ESTADUAL	107.846,36
TOTAL		106.533.001,72

EDUCAÇÃO

C.E.F QUOTA SALARIO EDUCACAO / 672004-0	FEDERAL	1.242.104,71
B.B. ENS. FUND. / 114.778-1	MUNICIPAL	580,08
B.B. TRANSPORTE ESCOLAR - 15.100-9	ESTADUAL	48.287,68
B.B. CAMINHO DA ESCOLA-ONIBUS 12.524-5	FEDERAL	24,12
B.B. FNDE/PAR/PROINFANCIA2019 - 14.205-0	FEDERAL	0,71
B.B PNAE - MERENDA / 21.104-4	FEDERAL	72.610,18

B.B. PNATE- PROGR. NACIONAL DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR / 7.703-8	FEDERAL	313.818,26
B.B. CONV. AQUIS. MOBIL. P/CRECHE-PAC 8.948-6	FEDERAL	1.262,75
B.B. FNDE / MANUT - 9.974-0	FEDERAL	0,53
B.B. APOIO CRECHE BRASIL CARINHOSO -10.776-X	FEDERAL	137,43
B.B. INFRA ESTR ESCOLAR MOBILIARIO - 9803-5	FEDERAL	8.564,09
B.B. CONV. CEINF SÃO JOÃO - 12.440-0	FEDERAL	426,08
B.B. CONV. QUADRA SÃO JOÃO - 12.481-8	FEDERAL	1.482,92
TOTAL		1.689.299,54

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

B.B. ATENÇÃO BASICA / 9.601-6	ESTADUAL	4.409,26
B.B. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC-EC / 9587-7	ESTADUAL	43.041,63
B.B. SAMU ESTADO / 9600-8	ESTADUAL	2,28
B.B. SAÚDE DA FAMÍLIA / 9598-2	ESTADUAL	48.799,64
B.B. BLOCO ASSISTISTÊNCIA FARMACÊUTICA / 9.784-5	FEDERAL	204,98
B.B. BLOCO ATENÇÃO BÁSICA 9.785-3	FEDERAL	56,37
B. B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEX. AMBULATORIAL E HOSP. 9.787-X	FEDERAL	150,10
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.788-8	FEDERAL	4.148,99
B.B. BLOCO INVESTIMENTO - 9.791-8	FEDERAL	79,00
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.599-0	FEDERAL	233,17
B.B. F.M. SAUDE - SUS / 12.588-1	MUNICIPAL	699.630,14
B.B. F.M.S. / FIS SAUDE / 12.594-6	MUNICIPAL	6,28
C.E.F. F.M.S/CUSTEIO/ 624000-0	FEDERAL	1.873.102,86
C.E.F. F.M.S/CUSTEIO SUS/ 624029-4	FEDERAL	837,13
B.B. FMS / CUSTEIO SUS / 13.614-X	FEDERAL	255,74
B.B. FMS / INVESTIMENTO SUS / 13.639-5	FEDERAL	52.201,15
B.B FMS / RRP / 125940-7	ESTADUAL	49.739,93
B.B AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA /19.618-5	ESTADUAL	0,00
B.B BLOCO SUS ESTADO / 17.514-5	ESTADUAL	1.418.475,65
C.E.F. - FNS SANEAMENTO BASICO / 50-0	FEDERAL	-
TOTAL		R\$ 4.195.374,30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

B.B. FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL - 88.488-X	MUNICIPAL	310.247,42
B.B. FEAS-FUNDO ESTADUAL DE ASSIST. SOCIAL/FMAS - 8.683-5	ESTADUAL	178.702,32
B.B. FNAS-FUNDO NAC. ASSIST. SOCIAL/CRIANÇA FELIZ - 39.467-X	FEDERAL	149.663,64
B.B. COVID EPI SUAS - 44.313-1	FEDERAL	65.801,61
B.B. COVID ALIMENTOS - 44.308-5	FEDERAL	44.127,79
B.B. COVID AÇÃO ACOLHIMENTO - 44307-7	FEDERAL	66.714,87
B.B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - 40.727-5	FEDERAL	175.290,61

B.B. SISTEMA ÚNICO ASSIST. SOCIAL TRABALHO - 37.604-3	FEDERAL	40.477,54
B.B. FNAS / RBL/GBF	FEDERAL	42.210,07
B.B. FNAS / DOBL/GSUAS - 11.898-2	FEDERAL	46.554,19
B.B. BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 11.899-0	FEDERAL	223.978,22
B.B. IGD/PAB - 50038-0	FEDERAL	218.085,28
B.B. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE - 11.900-8	FEDERAL	-
TOTAL		1.561.853,56
FUNDOS		
B.B.FUNDEB - 14.273-5		4.208.051,89
B.B. FUNDO MUN. CRIANÇA ADOLESCENTE - 17.861-6		23.681,37
B.B. FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL - 115.065-0		14.514,95
C.E.F. FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL - 30-5		42.365,79
B.B. FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 6882-9		873.905,91
B.B. FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA - 11.005-1		49.760,37
TOTAL		5.212.280,28

Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico - CMDE

NOTIFICAÇÃO

Assunto: **Notificação por obras de edificação de alvenaria interrompidas**

Área: **Distrito Industrial Duílio Jurado Fernandes**

Razão Social: E M SANTANA LTDA

CNPJ: 24.793.599/0001-26

Área: **Distrito Industrial Duílio Jurado Fernandes**

Lote 18B – Quadra 01

Na reunião nº 026 de 27/03/2024 do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – CMDE, conforme estabelecido em Ata correspondente, ocorreu a deliberação para **Notificar a Empresa acima descrita como Cessionária**, para início imediato das obras de edificação em alvenaria, no prazo máximo de **15 (quinze) dias** a contar desta data, sob pena de **REVOGAÇÃO** da Cessão da Área.

Esta revogação definitiva promove a caducidade imediata do ato de cessão, importando na restituição do imóvel à municipalidade para uso originário, no cumprimento do Decreto Municipal 087/2021 que regulamenta a Lei 762/2004, do Município de Ribas do Rio Pardo / MS.

Fica a empresa desde já informada desta deliberação, cabendo durante o decurso do prazo de 15 (quinze dias) dias o cumprimento das obrigações de Cessionário referentes as obras de edificação, promovendo assim a anulação do processo de Revogação da Cessão.

Ribas do Rio Pardo - MS, 27 de março de 2024.

Claudio Pereira da Silva
Secretário de Empreendedorismo
Presidente do CMDE

Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico - CMDE

NOTIFICAÇÃO

Assunto: **Notificação por obras de edificação de alvenaria interrompidas**

Área: **Distrito Industrial Duflío Jurado Fernandes**

Razão Social: ADL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS

CNPJ: 05.410.811/0001-84

Área: **Distrito Industrial Duflío Jurado Fernandes**

Lote 18A – Quadra 01

Na reunião nº 026 de 27/03/2024 do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – CMDE, conforme estabelecido em Ata correspondente, ocorreu a deliberação para **Notificar a Empresa acima descrita como Cessionária**, para início imediato das obras de edificação em alvenaria, no prazo máximo de **15 (quinze) dias** a contar desta data, sob pena de **REVOGAÇÃO** da Cessão da Área.

Esta revogação definitiva promove a caducidade imediata do ato de cessão, importando na restituição do imóvel à municipalidade para uso originário, no cumprimento do Decreto Municipal 087/2021 que regulamenta a Lei 762/2004, do Município de Ribas do Rio Pardo / MS.

Fica a empresa desde já informada desta deliberação, cabendo durante o decurso do prazo de 15 (quinze dias) dias o cumprimento das obrigações de Cessionário referentes as obras de edificação, promovendo assim a anulação do processo de Revogação da Cessão.

Ribas do Rio Pardo - MS, 27 de março de 2024.

Claudio Pereira da Silva
Secretário de Empreendedorismo
Presidente do CMDE

Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico - CMDE

NOTIFICAÇÃO

Assunto: **Notificação por obras de edificação de alvenaria interrompidas**

Área: **Distrito Industrial Duflío Jurado Fernandes**

Cessionário: IMPORCATE COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA

CNPJ: 00.885.566/0001-48

Representante: Marcio Kristian da Silva - 49-Sócio-Administrador

Área: **Distrito Industrial Duflío Jurado Fernandes**

Lote 06 – Quadra 01

Na reunião nº 026 de 27/03/2024 do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – CMDE, conforme estabelecido em Ata correspondente, ocorreu a deliberação para **Notificar a Empresa acima descrita como Cessionária**, para início imediato das obras de edificação em alvenaria, no prazo máximo de **15 (quinze) dias** a contar desta data, sob pena de REVOGAÇÃO da Cessão da Área.

Esta revogação definitiva promove a caducidade imediata do ato de cessão, importando na restituição do imóvel à municipalidade para uso originário, no cumprimento do Decreto Municipal 087/2021 que regulamenta a Lei 762/2004, do Município de Ribas do Rio Pardo / MS.

Fica a empresa desde já informada desta deliberação, cabendo durante o decurso do prazo de 15 (quinze dias) dias o cumprimento das obrigações de Cessionário referentes as obras de edificação, promovendo assim a anulação do processo de Revogação da Cessão.

Ribas do Rio Pardo - MS, 27 de março de 2024.

Claudio Pereira da Silva
Secretário de Empreendedorismo
Presidente do CMDE

Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico - CMDE

PARECER

Assunto: **Atendimento a requerimento de Cessionário**

Cessionário: **DAMM INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS FLORESTAIS E INDUSTRIAIS LTDA**
CNPJ: 11.314.460/0001-00

Área: **Distrito Industrial Duflío Jurado Fernandes**
Lote 05 – Quadra 02

Na reunião nº 026 de 27/03/2024 do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – CMDE, conforme estabelecido em Ata correspondente, ocorreu a deliberação para **DEFERIR O ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO GRATUITA DE USO DE BEM IMÓVEL requerido pelo CESSIONÁRIO**, de **alteração da medição da área do Lote 05 da Quadra 02 no Distrito Industrial Duflío Jurado Fernandes**, passando de 8.788,56m² (88,00 x 99,87) para 4.394,28m² (44,00 x 99,87), e que a partir desta data assumirá a denominação de **Lote 05A da Quadra 02**.

O presente aditivo permitirá ao Cessionário 180 (cento e oitenta dias) dias para início das atividades empresariais na área cedida, com edificação compatível, contados a partir do início de vigência deste Aditivo ao Termo de Cessão de Área.

Fica a empresa desde já informada desta deliberação.

Ribas do Rio Pardo - MS, 27 de março de 2024.

Claudio Pereira da Silva
Secretário de Empreendedorismo
Presidente do CMDE

Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico - CMDE

DELIBERAÇÃO - ATA 026/2023 de 27/03/2024

Cessionário: **TERRA BOA PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA**
ADEMAR PEREIRA DE LIMA BARBARA
CNPJ 01.727.621/0001-34

Área: **DISTRITO INDUSTRIAL DUÍLIO JURADO FERNANDES**

Lote 20B da quadra 01

Assunto: **Aviso Prévio para Revogação definitiva de Cessão de Área**

Na reunião nº 026 de 27/03/2024 do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – CMDE, conforme estabelecido em Ata correspondente, ocorreu a deliberação para **REVOGAÇÃO DEFINITIVA DA CESSÃO DA ÁREA** referente ao Lote acima especificado, após este AVISO PRÉVIO DE 30 DIAS, por descumprimento dos prazos para início das obras de edificação e instalação da empresa Cessionária.

Esta revogação definitiva promove a caducidade imediata do ato de cessão, importando na restituição do imóvel à municipalidade para uso originário, no cumprimento do Decreto Municipal 087/2021 que regulamenta a Lei 762/2004, do Município de Ribas do Rio Pardo / MS.

Fica a empresa desde já informada desta deliberação, cabendo durante o decurso do prazo deste Aviso Prévio de 30 (trinta dias) dias o cumprimento das obrigações de Cessionário referentes as obras de edificação, promovendo a anulação deste processo de Revogação da Cessão da Área.

Ribas do Rio Pardo - MS, 27 de março de 2024.

Claudio Pereira da Silva
Secretário de Empreendedorismo
Presidente do CMDE

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

RESOLUÇÃO Nº. 004/2024/CMDCA

“Aprovar a inscrição do Programa do Instituto RENAPSI no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA do Município de Ribas do Rio Pardo.”

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1.051, de 30 de junho de 2015. e em cumprimento aos artigos 90 e 91 da Lei Federal 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, Resolução CONANDA nº 71/2001, Resolução CONANDA nº 164/2014 e dá outras providências, resolvem:

CONSIDERANDO, a deliberação da Plenária conforme Ata da 2ª Reunião Ordinária do CMDCA, realizada aos 26 de março de 2024;

CONSIDERANDO, Parecer da Comissão de Registro e Fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Registro do Programa Nacional de Socio Aprendizagem **RENAPSI** no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA do Município de Ribas do Rio Pardo - MS

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Ribas do Rio Pardo – MS, 26 de março de 2024.

Ana Paula Nogueira
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Resolução nº. 003/2024/CMDCA

Republica-se por incorreção

“Dispõe sobre Deliberação da Abertura de sindicância, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA.”

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1.051, de 30 de junho de 2015.

CONSIDERANDO, a deliberação da Plenária conforme Ata da 1ª Reunião Extraordinária do CMDCA, realizada aos 23 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO, Lei Municipal 1.051 de 30 de junho de 20145;

CONSIDERANDO, Resolução nº 002/2024 Comissão Especial, instituída pelo conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA, composição:

Moacir Ferreira Peixoto - Presidente
 Márcia Helena Coene de Jesus - Relatora
 Micheila Glaziela Hopka - membro
 Divina Alves de Castro - membro
 Jaqueline Aparecida dos Santos Collis - membro

RESOLVE:

Art. 1º. Deliberar, por maioria dos votos deste conselho CMDCA a Abertura de **Sindicância nº. 001/2024/CMDCA** para apuração dos fatos, Denúncias sobre irregularidade praticadas por Conselheiros tutelares.

Ribas do Rio Pardo 23 de janeiro de 2024

Moacir Ferreira Peixoto
 Presidente da Comissão Especial

AVISOS

PLANTÃO DE FISCALIZAÇÃO DE RUAS E AMBULANTES		
67 99286-6406		
Abril 2024		
DIA		SERVIDOR/FISCAL TRIBUTÁRIO
1	SEGUNDA-FEIRA	JOÃO MARCOS PEREIRA
2	TERÇA-FEIRA	ALDO OLIVEIRA JUNIOR
3	QUARTA-FEIRA	ENIO COLETE
4	QUINTA-FEIRA	RODRIGO NUNES HONORATO
5	SEXTA-FEIRA	ILSON GARCIA DE MOURA
6	SÁBADO	JOÃO MARCOS PEREIRA
7	DOMINGO	JOÃO MARCOS PEREIRA
8	SEGUNDA-FEIRA	ENIO COLETE
9	TERÇA-FEIRA	RODRIGO NUNES HONORATO
10	QUARTA-FEIRA	ALDO OLIVEIRA JUNIOR
11	QUINTA-FEIRA	JOÃO MARCOS PEREIRA
12	SEXTA-FEIRA	ILSON GARCIA DE MOURA
13	SÁBADO	RODRIGO NUNES HONORATO
14	DOMINGO	RODRIGO NUNES HONORATO
15	SEGUNDA-FEIRA	ALDO OLIVEIRA JUNIOR
16	TERÇA-FEIRA	ENIO COLETE
17	QUARTA-FEIRA	ILSON GARCIA DE MOURA
18	QUINTA-FEIRA	RODRIGO NUNES HONORATO
19	SEXTA-FEIRA	JOÃO MARCOS PEREIRA
20	SÁBADO	ALDO OLIVEIRA JUNIOR
21	DOMINGO	ALDO OLIVEIRA JUNIOR
22	SEGUNDA-FEIRA	ILSON GARCIA DE MOURA
23	TERÇA-FEIRA	RODRIGO NUNES HONORATO
24	QUARTA-FEIRA	ALDO OLIVEIRA JUNIOR
25	QUINTA-FEIRA	JOÃO MARCOS PEREIRA
26	SEXTA-FEIRA	ILSON GARCIA DE MOURA
27	SÁBADO	ENIO COLETE
28	DOMINGO	ENIO COLETE
29	SEGUNDA-FEIRA	RODRIGO NUNES HONORATO
30	TERÇA-FEIRA	ALDO OLIVEIRA JUNIOR